

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Publicado em: 06 101 122

Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1356 Pág. 01

"Cria o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Município de Itapira, e dá providências correlatas".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, cuja aplicação se estende ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com supedâneo no princípio da simetria:

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado o "Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Município de Itapira", que será composto pelos seguintes membros:
 - I JOSEMARY APOLINÁRIO CIPOLA Coordenadora;
 - II ANA PAULA GOMES PINTO Enfermeira Executora;
 - III MARIA EDITH ZANZARA Médica Sanitarista;
 - IV CARLOS HUMBERTO REZENDE PÓVOA Médico/CCIH;
 - V SIMONE BANKS DOS SANTOS ESTEVES Enfermeira/CCIH;
 - VI MÔNICA ELIANE COBRA RT/Enfermagem;
 - VII VANESSA DE LIMA PANÇA Técnica de Laboratório;

Parágrafo único. É de suma importância que o Núcleo de que trata o *caput* deste artigo, sempre possua integrantes das diferentes áreas do âmbito hospitalar e extra-hospitalar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, de 05 de janeiro de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO